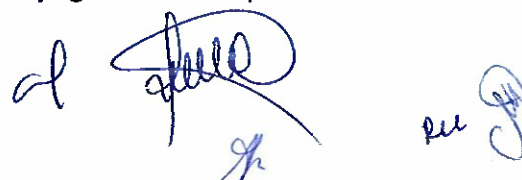


**ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PROC. ADM. Nº 105321/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 13:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar as Propostas de Preços das licitantes: CONSTRUTORA JF PRADO, ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, BARBOSA & IGLESIAS CONSTRUTORA, GFMC CONSTRUÇÕES, CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, EMBRACOM EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, GAN ENGENHARIA EIRELI, OZ CONSTRUTORA LTDA, COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, COMTECH ENGENHARIA LTDA e REDIM SERVIÇOS LTDA, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Camelódromo de Mussurunga situado entre as Ruas Dr. Artur Couto e Prof. Plínio de Garcez Sena, Mussurunga – Salvador/BA, sob regime de empreitada preços unitários, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Aberta a sessão, de logo foi analisado o quanto registrado em Ata da Sessão Pública, pelo representante da empresa CERQUEIRA E ARAÚJO que “a empresa ORRICO é optante pelo sistema de tributação simples nacional, como tal, segundo a Lei 123/2006, art. 13 e Acordão 2622/2006, no item 9.3.2.5 registra que as empresas optantes pelo simples nacional devem apresentar alíquota de PIS, CONFINS e ISS de acordo com sua opção de tributação e assim não foi feito esses ajustes na proposta da ORRICO”. O BDI apresentado pela licitante se encontra de acordo ao Edital, bem como ao Acordão TCU 2622/2013. Ainda o Edital não prevê a exigência do item 9.3.2.5. Não procede a alegação. **DO JULGAMENTO:** A licitação é promovida do tipo menor preço, através do coeficiente multiplicador "K" ofertado que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária da licitação. Portanto, após análise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR todas as propostas**, conforme quadro abaixo, em razão de preencherem os requisitos exigidos no Edital. :::::::::::::::::::::

Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) CONSTRUTORA JF PRADO	0,74
2º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA*	0,77
3º) BARBOSA & IGLESIAS CONSTRUTORA	0,79
4º) GFMC CONSTRUÇÕES	0,80
5º) CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*	0,84
6º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,86
7º) EMBRACOM EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,86
8º) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,88
9º) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI*	0,94
10º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,94
11º) OZ CONSTRUTORA LTDA*	0,95
12º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,95
13º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,99
14º) REDIM SERVIÇOS LTDA*	1,00

(*Condição de ME/EPP) (G3 X EMBRACOM-propostas empatadas) (SANTA FÉ X GAN-propostas empatadas) (OZ X COMPAC-propostas empatadas). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. O resultado do julgamento será publicado no Diário



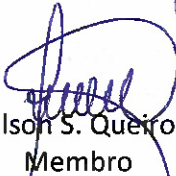
Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo pra interposição de Recurso Administrativo, conforme disposto no art. 109, alínea "b", c/c art. 110 da Lei 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 29 de agosto de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Além G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro